



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 824 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN os seguintes terrenos urbanos de propriedade da Prefeitura:

I - Um terreno com área de 412,14 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E DOZE METROS E QUATORZE DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando ao NORTE, por uma linha de 20,21 metros, com terreno do BESC S/A; ao SUL, por uma linha de 29,34 metros, com terreno de AURINO PREFEITO DE AGUIAR; ao LESTE, por uma linha de 23,05 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, que contém calçadão paralelo à Rua do Comércio e ao OESTE, por uma linha de 14,66 metros, - com terreno da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, destinado a construção de prédio para abrigar o escritório e depósito local da empresa citada no caput deste artigo;

II - Um terreno com área de 393,10 m<sup>2</sup> ( TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS) , , confrontando ao NORTE, por uma linha de 20,11 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS; ao SUL, por uma linha de 19,64 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS; ao LESTE, por uma linha de 20,16 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS e ao OESTE, por uma linha de 19,55 metros , com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, destinado a construção de reservatório de água.

Art.2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro, correrão por conta da empresa que receberá as doações.



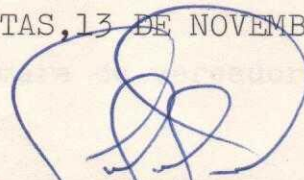


Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 02 - CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 824, DE 13/11/92)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

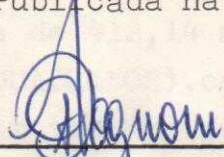
RIO DAS ANTAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1992.



---

LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



---

ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.